



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202603DV00003
DISPENSA Nº DV0003/2026**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2026

Serra Negra do Norte/RN, 20 de janeiro 2026

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, COMPREENDENDO, DE FORMA INTEGRADA: GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE POSTS INFORMATIVOS E INSTITUCIONAIS E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DAS PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS, ESSENCIAIS PARA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, COMPREENDENDO, DE FORMA INTEGRADA: GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE POSTS INFORMATIVOS E INSTITUCIONAIS E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DAS PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS, ESSENCIAIS PARA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**, A presente contratação decorre da necessidade institucional contínua de assegurar comunicação pública clara, acessível e eficiente, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência (art. 37 da Constituição Federal). A Câmara Municipal não dispõe em sua estrutura administrativa de servidores com formação técnica específica, experiência profissional e disponibilidade funcional adequadas para executar, de forma contínua e profissional, as atividades relacionadas ao gerenciamento estratégico de mídias sociais, produção de conteúdo digital e comunicação institucional, conforme constata-se na Lei Municipal nº 829/2023 disponível no Portal de Transparência desta Casa Legislativa. Além disso, verifica-se a ampliação do uso das plataformas digitais como canais oficiais de comunicação institucional, a necessidade de padronização visual e de linguagem institucional, a exigência crescente de transparência ativa e comunicação acessível ao cidadão, a importância de fortalecer a imagem institucional do Poder Legislativo perante a sociedade.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a **44.108.715 JONATAS ALMEIDA RIBEIRO- R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pela pesquisa realizada com base em contratações feitas pela administração pública dentro do período de um ano na regionalidade, todas com objeto idêntico e natureza técnica especializada. Destaca-se que o valor mensal de R\$ 4.333,33, correspondente ao valor global de R\$ 51.999,96 anuais, praticado pela Câmara Municipal de Caicó/RN, mediante dispensa de licitação, situa-se da média mercadológica apurada (R\$ 4.333,33), evidenciando que valores nessa faixa são usuais e aceitáveis no mercado regional. Deste modo, estando dentro do orçamento estimado pela administração, demonstra-se vantajosidade na referida contratação o preço mensal de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025: Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria
Secretária Geral da CMVSNN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202603DV00003
DISPENSA Nº DV0003/2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROPOSTA DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DV0003/2026

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, COMPREENDENDO, DE FORMA INTEGRADA: GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE POSTS INFORMATIVOS E INSTITUCIONAIS E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DAS PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS, ESSENCIAIS PARA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS						
44.108.715 JONATAS ALMEIDA RIBEIRO	Meses	12	3.000,00	36.000,00	1	
COLINA TECH LTDA	Meses	12	4.000,00	48.000,00	2	
26.843.328 HYAGO DE LEON WANDERLEY VIEIRA	Meses	12	4.200,00	54.400,00	3	

Serra Negra do Norte- RN, 20 de janeiro de 2026.

RESULTADO FINAL:

44.108.715 JONATAS ALMEIDA RIBEIRO
CNPJ: 44.108.715/0001-38

Item(s): 1.

Valor: R\$ 36.000,00

Claudiana Soares Dantas Araújo
Agente de Contratação